



RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS MD ES - PE nº 90002/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

De Alexandro Gonçalves Bezerra <alexandro.bezerra@congonhas.mg.gov.br>
em nome de

Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>

Data Qua, 28/01/2026 13:33

Para Miranda Metdata <miranda@metdata.com.br>

Assunto: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 90002/2026

Prezados,

Agradecemos o envio das vossas considerações e informamos o que segue:

Sobre as Especificações Técnicas

O planejamento deste pregão e as especificações contidas no Termo de Referência visam atender às necessidades específicas da Administração Municipal. Ressaltamos que:

A análise técnica definitiva para a aceitação de modelos específicos (como os citados nos vossos questionamentos) será realizada pelo setor técnico requisitante após a fase de disputa.

Não há impedimento para a aceitação de itens com qualidades e especificações superiores às planejadas, desde que atendam à finalidade pública e aos requisitos mínimos do edital.

Sobre a Data da Disputa e Edital Consolidado

Informamos que, devido a questionamentos sobre os prazos de entrega e a necessidade de ajustes, o cronograma foi alterado:

Novo Edital: Um edital consolidado será publicado em breve.

Nova Data de Disputa: A sessão pública foi remarcada para o dia 11/02/2026, às 09h00.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Alexandro Gonçalves Bezerra

Diretoria de Pregão

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Congonhas

Avenida JK, Nº 230, 1º Andar, Sala 10, Centro, Congonhas - MG

Telefone: (31) 3732-0875

Celular: (31) 98467 - 3460

De: Miranda Metdata <miranda@metdata.com.br>

Enviado: sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 16:27

Para: Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>

Cc: Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>; Licitacao Metdata <licitacao@metdata.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS MD ES - PE nº 90002/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados, conforme anexo.

Miranda

miranda@metdata.com.br

[+55 \(11\) 2894-1104](tel:+551128941104)

www.metdata.com.br

METDATA Tecnologia da Informação



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 23 de janeiro de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

III - DOS PRINCÍPIOS DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

3.1. PRINCÍPIO DA OFERTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sob a ótica do legislador infraconstitucional, o procedimento licitatório foi concebido para atender aos princípios da isonomia e **da competitividade**.

Observa-se nos trechos acima transcritos que o legislador, ao definir o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, estabelece como critério a **COMPETITIVIDADE**, qual seja a **AMPLIAÇÃO DA DISPUTA**, visando ao maior número de interessados e participantes do processo, aumentando as chances de êxito e melhores condições à Administração Pública, **EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO**.

3.2. PRINCÍPIO DA COMPETIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DISPUTA

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

A nova lei ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

O PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE TEM POR OBJETIVO ALCANÇAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que é uma das



finalidades da licitação. Portanto, não é admitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

Dessa forma, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Inclusive, a mera omissão de informações essenciais poderá ensejar a nulidade do certame, como já deliberou o TCU.

(Acórdão 1556/2007 Plenário)

Em última instância, a inobservância dos princípios licitatórios restringirá, ainda que de forma reflexa, o princípio em tela. De forma objetiva, o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual. Caso contrário, genericamente ou de forma isolada, as cláusulas deverão ser rechaçadas por impugnações. Não podemos olvidar que as sociedades empresárias interessadas e os demais licitantes têm em si a essência da competitividade quando ofertam no mercado a sua atividade empresarial. A consequência da busca pela melhor proposta é esta: a disputa, a competição.

O Estado jamais poderá se afastar do apotegma de que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal).

O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio. **A ADMINISTRAÇÃO DEVE, SEMPRE, DECIDIR EM FAVOR DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE PERQUIRE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.** No âmago do administrador deve estar arraigado este princípio. Qualquer conduta que restrinja a competitividade, quando possível, é passível de impugnação pelos interessados, inclusive regra de obrigatoria fiscalização pelos órgãos de controle.

A ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até por que cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

O parágrafo único, do art. 4º, do **Decreto nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, **estabelece que as normas** disciplinadoras da licitação **serão sempre**

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Logo, o princípio da ampliação da disputa norteia todo o devido processo licitatório, do início ao fim, nas fases interna e externa.

IV – DOS PONTOS

ITEM 59 - SCANNER

- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC OS, LINUX;
- SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO,
- CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DIÁRIO ATÉ 6.000 PÁGINAS;
- CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX) 80 PÁGINAS;
- FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), WINDOWS BITMAP (BMP), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), PDF PESQUISÁVEL, PDF SEGURO, PDF ASSINADO, MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), TIFF DE UMA PÁGINA/MULTIPÁGINA (TIF), TEXTO (TXT);
- RECURSO "DIGITALIZAR PARA": DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA O E-MAIL, SERVIDOR DE E-MAIL (DOWNLOAD), IMAGEM, FTP, USB, PASTA DE REDE (CIFS - PARA WINDOWS), SERVIDOR DE E MAIL, SHAREPOINT, SERVIDOR SSH (SFTP), SERVIÇOS DE NUVEM (WEB CONNECT);
- DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS TWAIN, WIA, ISIS, SANE; ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 127 VAC E 220 A 240 VAC;
- PERMITIR A CRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 CAMPOS DE INDEXAÇÃO QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA NOMEAR O ARQUIVO DIGITALIZADO;
- DEFINIR NO MÍNIMO 10 TAREFAS DE DIGITALIZAÇÃO PRÉCONFIGURADAS E SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DO PAINEL DE OPERAÇÃO COM DISPLAY LCD SELETOR.
- O DISPLAY LCD OU PAINEL TOUCH SCREEN DEVEM PERMITIR A EXIBIÇÃO DOS NOMES DE IDENTIFICAÇÃO DOS PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (PERSONALIZADOS POR TRABALHO) PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR PARTE DO USUÁRIO;

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



- SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRIAS PÁGINAS, REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO, ÍNDICE REMISSIVO, METADADOS DE CÓDIGO DE BARRAS, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- SCANNER DE MESA CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA COLORIDA;
- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC OS, LINUX;
- RESOLUÇÃO DE NTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX) 80 PÁGINAS;
- FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), WINDOWS BITMAP (BMP), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), PDF PESQUISÁVEL, PDF SEGURO, PDF ASSINADO, MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), TIFF DE UMA PÁGINA/MULTIPÁGINA (TIF), TEXTO (TXT);
- RECURSO "DIGITALIZAR PARA": DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA O E-MAIL, SERVIDOR DE E-MAIL (DOWNLOAD), IMAGEM, FTP, USB, PASTA DE REDE (CIFS - PARA WINDOWS), SERVIDOR DE E MAIL, SHAREPOINT, SERVIDOR SSH (SFTP), SERVIÇOS DE NUVEM (WEB CONNECT);
- DEFINIR NO MÍNIMO 10 TAREFAS DE DIGITALIZAÇÃO PRÉCONFIGURADAS E SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DO PAINEL DE OPERAÇÃO COM DISPLAY LCD SELETOR. O DISPLAY LCD OU PAINEL TOUCH SCREEN
- DEVEM PERMITIR A EXIBIÇÃO DOS NOMES DE IDENTIFICAÇÃO DOS PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (PERSONALIZADOS POR TRABALHO) PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR PARTE DO USUÁRIO
- REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO
- ÍNDICE REMISSIVO

1º Questionamento – CARACTERÍSTICAS DO SCANNER

Solicita-se que sejam aceitas as características técnicas do scanner Canon DR-S350NW, por atender de forma plena e equivalente às necessidades operacionais do objeto, ainda que determinadas funcionalidades descritas no edital sejam atendidas via software embarcado ou aplicação dedicada, e não exclusivamente por hardware nativo no equipamento.

O modelo Canon DR-S350NW é um scanner profissional de produção leve, amplamente utilizado no ambiente corporativo e público, oferecendo alto desempenho, confiabilidade e compatibilidade com os principais sistemas

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



operacionais do mercado, bem como recursos avançados de tratamento de imagem, indexação, separação de documentos e perfis de digitalização, atendendo ao resultado prático esperado pela Administração.

Destaca-se que a exigência cumulativa e extremamente específica de determinados recursos — especialmente quando estes podem ser implementados por software complementar fornecido pelo fabricante — restringe indevidamente a competitividade, contrariando os princípios da razoabilidade, isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o edital deve priorizar desempenho, funcionalidade e finalidade pública, e não a forma exata de implementação técnica, sendo plenamente admissível a aceitação de soluções tecnológicas equivalentes que atendam às necessidades do órgão com eficiência, segurança e economicidade.

Diante do exposto, solicita-se que o edital admita a aceitação do scanner Canon DR-S350NW, ou de equipamentos tecnicamente equivalentes, desde que comprovado o atendimento funcional às necessidades de digitalização, ainda que parte das funcionalidades seja provida por software do fabricante. **Está correto nosso entendimento?**

ITEM 54 - PROJETOR

- 3400 LUMENS

1º Questionamento – ISO LÚMENS X LÚMENS

2. DAS DIFERENÇAS ENTRE AS TERMINOLOGIAS LÚMENS e ISO LÚMENS

O edital faz referência à medida de luminosidade do projetor em lúmens.

Entendemos que seja importante clarificar as diferenças entre as terminologias lúmens e ISO lúmens na forma abaixo exposta, a fim de ampliar o entendimento sobre o objeto especificado e almejado por este órgão.

Lumens é a unidade de medida de fluxo luminoso, medida relativa para a quantidade luminosa emitida por uma fonte de luz, seja ela, Lâmpada, Led, Laser, fogo e até mesmo o sol, ou seja, é uma Unidade de Medida do Sistema Internacional de Unidade (Lm). Com todo respeito a esta Douta Comissão de

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Licitação e respectiva equipe técnica, a medida em Lumens determina a quantidade de luz emitida pela fonte de modo genérico.

Um fato de grande relevância é que nem todos os fabricantes de projetor utilizam a ISO como Padrão. Isto é, nem todos os fabricantes que dizem ter 3200 lumens de Brilho não significa que realmente existe 3200 lumens ISO, o qual é mais confiável. Expliquemos com maior detalhamento..

Em fabricantes de renome internacional (tais como Epson, Sony entre outros), a luminosidade emitida pela lente de projeção é medida em ISO Lumens, a qual segue os padrões de medição estabelecidos pela Organização Internacional de Padronização "ISO" que é responsável pela certificação de qualidade de produtos e serviços no mundo inteiro, tornando mais fácil classificar e identificar os projetores pelo seu brilho.

Os Lúmens ISO são regulados pela ISO, que também é uma unidade reconhecida internacionalmente. Os Lúmens ISO têm métodos e padrões de medição rigorosos sob o regulamento ISO 21118 que medem o brilho da luz colorida e o brilho da luz branca que também compõem as imagens.

O cálculo de lúmens ISO é rigoroso em termos de tamanho e distância medidos da imagem. Os lúmens ISO são usados pelos projetores Epson para rotular seus produtos

A medição em Lúmen ISO mede diversas variáveis do projetor, como contraste, brilho e outros fatores que podem alterar a clareza da imagem da projeção.

Para uma boa projeção, a informação da luminosidade em ISO lúmens é um fator muito importante, pois a medida da luminosidade referida denota a capacidade de brilho, iluminação, e, por consequência, da qualidade da imagem do projetor para o ambiente.

Na forma como está a redação da especificação técnica (LÚMENS), pode-se trazer ao processo a oferta e aquisição de produto de baixa qualidade e com pouca luminosidade real de imagem, principalmente em ambientes mais claros, que não atende aos critérios de qualidade desejados pelo órgão. Neste sentido, sugerimos que somente sejam aceitos projetores com ISO Lumens comprovados pelo fabricante.

Em geral, 1.000 lúmens de LED se convertem em 330 lúmens ISO (valor do lúmen do LED ÷ 3,03 = lúmens ISO; a taxa de conversão é baseada nos números divulgados publicamente pelo fabricante), podendo ter variação ainda maior.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Uma forma rápida de converter os valores de um tipo de brilho para outro pode ser vista abaixo:

Converter Lúmen de LED para ISO Lúmen (potencia real de luminosidade)	
Lúmen de LED	ISO Lúmen
1000	330
1500	495
2000	660
2500	825
3000	990
3500	1155
4000	1320

Converter ISO Lúmen para LED Lúmen (luminosidade simples)	
ISO Lúmen	Lúmen de LED
2000	6060
2500	7575
3000	9090
3500	10605
4000	12120
4500	13635
5000	15150

Seguindo a tabela de conversão, para um projetor emitir brilho de 3200 lumens, seriam necessários apenas 1.056 ISO LÚMENS, restando óbvio e cristalino que para obter melhor resultado na projeção é necessário exigir projeção em ISO Lumens.

Link: <https://www.3lcd.com/download/3LCDISOLumensWhitePaper.pdf>

O Lumens é medido na fonte de luz que no caso dos projetores são as lâmpadas, sem levar em consideração a luz ambiente, os filtros, displays, lentes focais e todos os componentes óticos do equipamento.

O ISO Lumens representam o brilho projetado em uma tela levando em consideração todos os pontos acima levantados.

Isso significa que ao exigir projetor em ISO Lumens, as imagens projetadas terão o resultado e a qualidade esperada pelo órgão.

Em resumo, segue imagem abaixo que exemplifica as informações abordadas acima.

Questionamos então:

O Edital estabelece como requisito técnico a “**3400 LÚMENS**”.

Fabricantes de renome internacional utilizam o padrão de medida ISO LÚMENS que representam o brilho observado de uma imagem que é projetada em uma tela e que a manutenção da redação acima somente poderia prejudicar o Estado com a aquisição de produtos de qualidade inferior, não certificados, pode-se

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



entendemos que é de suma importância que a administração preze pelo princípio da eficiência e economicidade, optando por equipamentos atualizados e que terão melhor desempenho no aspecto geral de imagem, evitando assim também problemas de saúde com a visão.

Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “LÚMENS”, DEVE-SE LER “ISO LÚMENS”, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo. **Está correto nosso entendimento?**

ITEM 62 - VENTILADOR

- VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO 6 PÁS COR PRETO, 50CM, 127V OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, AJUSTE DE ALTURA MANUAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO, NÚMERO DE LÂMINAS 6, POTENCIA EM WHATTS 135, VOLTAGEM 127 VOLTS, TAMANHO 50 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 51 X 136 CM; 3,01 QUILOGRAMAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, TIPO DE MONTAGEM (CHÃO) GARANTIA DE 12 MESES. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR A MONTAGEM DO OBJETO. – VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO 6 PÁS COR PRETO, 50CM, 127V OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, AJUSTE DE ALTURA MANUAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO, NÚMERO DE LÂMINAS 6, POTENCIA EM WHATTS 135, VOLTAGEM 127 VOLTS, TAMANHO 50 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 51 X 136 CM; 3,01 QUILOGRAMAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, TIPO DE MONTAGEM (CHÃO) GARANTIA DE 12 MESES. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR A MONTAGEM DO OBJETO.

1º Questionamento – CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR

Solicita-se que seja aceito o Ventilador WAP Flow Turbo de Coluna, por atender à finalidade e ao desempenho funcional exigidos, ainda que apresente pequenas variações dimensionais, de peso ou de potência nominal, que não comprometem a eficiência, segurança ou uso pretendido do equipamento.

O modelo WAP Flow Turbo de Coluna é amplamente comercializado no mercado nacional, possui os recursos essenciais exigidos no edital, tais como oscilação

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



horizontal automática, ajuste manual de altura e inclinação, alimentação em 127V, montagem no chão, estrutura em material plástico e garantia mínima de 12 meses, atendendo plenamente à necessidade de ventilação dos ambientes da Administração.

Característica	Exigência do Edital	WAP Flow Turbo de Coluna	Conclusão Técnica
Tipo	Ventilador de coluna oscilante turbo	Ventilador de coluna turbo	Atende
Cor	Preto	Preto	Atende
Diâmetro	50 cm	50 cm (aprox.)	Atende
Número de pás	6 pás	6 pás	Atende
Oscilação horizontal	Automática	Automática	Atende
Ajuste de altura	Manual	Manual	Atende
Regulagem de inclinação	Manual	Manual	Atende
Material	Plástico	Plástico	Atende
Potência	135 W	Aproximadamente 130–140 W*	Atende (equivalente)
Vtagem	127 V	127 V	Atende
Tipo de montagem	Chão	Chão	Atende
Fonte de alimentação	Energia elétrica	Energia elétrica	Atende

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

Dimensões mínimas	50 × 51 × 136 cm	Dimensões aproximadas compatíveis*	Atende (equivalente)
Peso	3,01 kg	Peso aproximado similar*	Atende (equivalente)
Garantia	12 meses	12 meses	Atende
Montagem pelo fornecedor	Exigida	Possível conforme fornecimento	Atende

Ressalta-se que a descrição do edital apresenta excesso de detalhamento técnico, inclusive com repetição de especificações e fixação rígida de dimensões, peso e potência, características estas que não alteram o resultado prático esperado, mas que podem restringir indevidamente a competitividade, em afronta aos princípios da razoabilidade, isonomia, ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, mostra-se plenamente admissível a aceitação de produto tecnicamente equivalente, que cumpra a função de ventilador de coluna oscilante com desempenho adequado, ainda que não reproduza de forma literal todas as medidas e valores numéricos indicados no edital.

Diante do exposto, solicita-se a aceitação do Ventilador WAP Flow Turbo de Coluna, ou de equipamento equivalente, desde que comprovado o atendimento às características essenciais de funcionamento e segurança. **Está correto nosso entendimento?**

ITEM 63 - VENTILADOR

- 60 CM.
- MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO.
- ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2): 35 M2.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



- CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES: 530MM
- DIMENSÕES: ALTURA: 61 CM,
- LARGURA: 40 CM,
- PROFUNDIDADE: 61 CM.
- PESO: 2,5 KG.

1º Questionamento – CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR

Solicita-se que o equipamento ofertado seja aceito por equivalência técnica e funcional, uma vez que, embora apresente diferenças dimensionais e construtivas, atende plenamente à finalidade do objeto, qual seja, a ventilação eficiente de ambientes internos.

Destaca-se que a fixação rígida de diâmetro exato (60 cm), dimensões milimétricas e peso específico não se mostra essencial ao resultado prático pretendido, especialmente quando o equipamento ofertado apresenta capacidade de ventilação compatível, desempenho adequado e construção em materiais equivalentes (polímeros e metal), amplamente utilizados na indústria e com resistência e durabilidade comprovadas.

Quanto à área de ventilação, trata-se de parâmetro estimativo, que varia conforme condições de uso, layout do ambiente e posicionamento do equipamento, não sendo tecnicamente razoável sua exigência como valor fixo e absoluto para fins de habilitação do produto.

Assim, a manutenção de especificações excessivamente restritivas pode limitar indevidamente a competitividade, em afronta aos princípios da razoabilidade, isonomia, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicita-se a aceitação do produto ofertado, reconhecendo-se sua equivalência funcional, ou, alternativamente, a adequação do edital para permitir variações técnicas que não comprometam o desempenho e a finalidade do equipamento. **Está correto nosso entendimento?**

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Cariacica, 23 de janeiro de 2026.

Carlos Eduardo Heneira

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100